



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ibirité

**Seção de Assuntos Institucionais**

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 903/2025**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o processo seletivo simplificado para seleção pública de Colaboradores Externos para atuar na área de Educação Física, no âmbito do IFMG Campus Ibirité, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

Considerando a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG;

Considerando a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria IFMG nº 166 de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

**1) DA VAGA E DOS OBJETIVOS**

1.1. Selecionar bolsista na categoria Colaborador Externo ao IFMG, de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG (PIEL), para atuar no suporte técnico na área de Educação Física do campus.

1.2. A atribuição de carga horária para a bolsa segue o que é posto no Capítulo 3, artigo 9, da PORTARIA Nº 1071 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022: "As bolsas poderão ser pagas considerando a carga horária proporcional dedicada ao Projeto pelo beneficiário a partir dos valores dos Anexos I e III, limitado à carga horária máxima permitida pelos §1º e §2º do Art. 7º desta Portaria".

1.3. O pagamento a cada mês fica condicionado à declaração do Setor de Extensão de que as atividades previstas foram satisfatoriamente realizadas.

1.4. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas em regime presencial, salvo casos em que seja necessária e ou possível a atuação remota. O campus está localizado na Rua Mato Grosso 2, Bairro Vista Alegre, Ibirité, MG. Poderá haver situações de trabalho em ambiente externo ao campus.

1.5. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de até 12 (doze) meses, a partir de outubro/2025, podendo ser prorrogada ou suspensa, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

1.6. A seleção de bolsista externo é regulamentada pela Política de Extensão do IFMG (Resolução n. 38/2018), pela Portaria 58/2014 SETEC/MEC e pela Portaria nº 387 de 05 de Abril de 2022.

## **2) DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

2.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

<b>Áre a de con hec imen to</b>	<b>Áre a de atu açã o</b>	<b>Nív el (Su peri or, Méd io, Pós- Gra dua ção)</b>	<b>Requ isito s Míni mos (Hab ilitaç ão)</b>	<b>V a g as</b>	<b>Ca rg a Ho rár ia</b>	<b>Moda lidad es da Bolsa</b>	<b>Nível</b>	<b>Remu neraç ão Bruta</b>	<b>Natur eza da Bolsa</b>	<b>Ativida des a serem exercidas</b>

<b>Educação</b>	<b>Coodenação de Extensão</b>	<b>Nível Médio</b>	<b>Matrícula e freqüência regular em Curso de Graduação em Educação Física (a partir do 5º período)</b>	<b>01</b>	<b>20 horas semanais, sendo 4 a 6 horas diárias</b>	<b>Colaborador Externo</b>	<b>Qualificado/Experiente</b>	<b>R\$ 1500,00</b>	<b>Contraprestação de serviço</b>	<b>Auxiliar no planejamento, acompanhamento e orientação das práticas corporais (esportes, danças, lutas, ginásticas, práticas corporais de aventura, jogos e brincadeiras, dentre outras) e nas demais atividades de ensino e extensão desenvolvidas no campus associadas à área de Educação Física, sob supervisão de professora de Educação Física do IFMG - Campus Ibirité.</b>
-----------------	-------------------------------	--------------------	---	-----------	---	----------------------------	-------------------------------	--------------------	-----------------------------------	---

2.2. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do bolsista externo, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente.

2.3. Somente poderá concorrer à vaga o(a) estudante devidamente matriculado(a) em Instituição de ensino credenciada pelo MEC.

2.4. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Candidato(a) precisa ter vínculo ativo no curso de graduação em Educação Física (preferencialmente licenciatura), tendo concluído, no mínimo, o quarto semestre do curso;

2.5. Dentre as atribuições para o cargo, a serem designadas pela Proex e sob supervisão da Professora de Educação Física, estão as seguintes atividades:

- Auxiliar no planejamento, acompanhamento e orientação das práticas corporais (esportes, danças, lutas, ginásticas, práticas corporais de aventura, jogos e brincadeiras, dentre outras) a estudantes do IFMG - Campus Ibirité;
- Auxiliar no desenvolvimento das demais atividades de ensino e extensão associadas à área de Educação Física do IFMG – Campus Ibirité.
- Demais atividades afins.

2.6. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

### **3) DA SELEÇÃO**

3.1. As inscrições para esse processo seletivo devem ser feitas a partir das 8h00 de **01/09/2025** até as 23h59 de **19/09/2025**.

3.2. Para a submissão da candidatura, o candidato deverá preencher o barema de avaliação no endereço [Barema Edital Bolsista Externo 2025](#), conforme Anexo I.

3.3. Serão convocados até 07 (sete) candidatos para a entrevista, por ordem de classificação;

3.4. Critérios de seleção: (1) notas do histórico escolar (25 pontos), (2) experiência nas atividades a serem exercidas (25 pontos) e (3) desempenho na entrevista (50 pontos).

### **4) DOS RESULTADOS**

4.1. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação para [extensao.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ibirite@ifmg.edu.br) em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

4.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

### **5) DO CRONOGRAMA**

5.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

**Quadro 1: Cronograma.**

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>01/09/2025 a 19/09/2025</b>
<b>Pré-seleção e análise de currículo pela comissão avaliadora e convocação de entrevistas</b>	<b>22/09/2025 a 24/09/2025</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar e convocação de entrevistas</b>	<b>a partir de 25/09/2025</b>
<b>Realização das Entrevistas</b>	<b>30/09/2025 e 01/10/2025</b>

<b>Divulgação resultado das entrevistas</b>	<b>a partir de 02/10/2025</b>
<b>Recurso do resultado das entrevistas</b>	<b>06/10/2025</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>A partir de 08/10/2025</b>

## 6) DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2. A submissão de candidaturas a este edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

6.3. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

6.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação do/a candidato/a.

6.5. O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Após a seleção dos candidatos, será firmado o Termo de Compromisso. Para tal serão exigidos os seguintes documentos: Qualificação Cadastral no eSocial; Cópia de documento contendo o PIS; comprovante do Grau de escolaridade; Assinatura do Termo de Consentimento de uso da imagem (anexo II); Assinatura da Declaração de Múltiplos vínculos, se aplicável (anexo III); Formulário de cadastro de usuário externo SEI (anexo IV).

6.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Extensão.

## ANEXO I

### Barema (Pontuação Máxima: 100 pontos)

<b>Anexo I</b>	
<b>Formulário - Barema de avaliação dos candidatos participantes do processo seletivo do Edital de Bolsista Externo. Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.</b>	
1. Nome completo:	
2. CPF:	
3. Data de nascimento:	
4. E-mail:	
5. Endereço residencial:	
6. Anexe seu currículo em formato pdf (passível de comprovação) - pontuação de 0 a 25 pontos	

7. Anexe seu comprovante de matrícula da instituição de ensino a qual se encontra vinculado.	
8. Informe a Instituição de ensino onde você cursa graduação em Educação Física.	
9. Qual semestre de Educação Física você cursa atualmente?	
10. Quais o(s) turno(s) que você tem disponibilidade para a atuação como bolsista externo da área de Educação Física do IFMG, campus Ibirité	( ) Manhã ( ) Tarde
11.1. Experiência prática autodeclarada com as atividades do cargo - pontuação de 0 a 25 pontos	( ) ainda não tenho experiências nessas atividades ( ) até 2 anos ( ) mais de 2 anos
11.2. Descreva, se houver, suas experiências atividades na área de atuação previstas para o cargo, de maneira sucinta, trazendo exemplos práticos:	
12. Tenho disponibilidade para a realização de uma entrevista online ou presencial no IFMG, Campus Ibirité, e ciência de que o dia e horário será informado no e-mail de cadastro (na entrevista, será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos):	( ) sim ( ) não
13. Anexe o seu histórico escolar.	

## ANEXO II

### TERMO DE

### **CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM, VÍDEO E ÁUDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente de que, para viabilizar as ações previstas no edital XX, a equipe do IFMG irá coletar e armazenar os meus dados, e CONSENTO a coleta e armazenamento desses dados, pelo prazo de até 18 meses, conforme os termos do art. 14 da Lei 13.709/2018 – LGPD:

- Nome completo : \_\_\_\_\_
- E-mail : \_\_\_\_\_
- Telefone : \_\_\_\_\_

AUTORIZO também o uso de fotos, vídeos e áudios nas redes sociais do IFMG, para divulgação das ações da instituição.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CIDADE / UF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

### **DECLARAÇÃO DE MÚLTIPLOS VÍNCULOS OU DE ÚNICO VÍNCULO (Art. 36 da IN**

**RFB no 2110/2022)**

Declaro, sob as penas da lei, a ordem de precedência e as remunerações que foram ou serão tributadas por outros empregadores, que devem ser observadas para fins de desconto de minha contribuição à Seguridade Social, na forma prevista no § 1º do art. 36 da Instrução Normativa RFB no 2.110, de 2022:

Ordem	Empresa (Nome ou Razão social)	CNPJ ou CPF	Código de tipo de vínculo (ANEXO II)	Remuneração recebida	Contribuição ao RGPS (INSS)
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					

A remuneração tributada em outras empresas atingiu o limite máximo do salário de contribuição?

Sim ( ) Não ( )

**ANEXO IV****TERMO DE CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-IFMG**

Nome Completo do Usuário:

Documento de Identidade:

CPF:

E-mail:

DDD +Telefone:

Endereço de Domicílio:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I. O sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II. É de inteira responsabilidade do usuário manter todos os dados atualizados perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, durante a vigência dos processos em que estiver envolvido como participante ou interessado;

III. A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV. A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais para qualquer tipo de conferência;

V. A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI. A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-IFMG, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VIII. A consulta periódica ao SEI-IFMG ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônica, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX. As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X. A observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja aprovado, o usuário deve apresentar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais os seguintes documentos, juntamente com o presente Termo assinado (pode o presente Termo ser assinado com Certificado Digital e Assinatura digital ou assinatura conforme documento de Identificação apresentado), apresentando juntamente as cópias dos seguintes documentos:

- O original do presente Termo assinado; e
- Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF (juntamente com o original para fins de autenticação administrativa)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome Legível

Assinatura conforme documento com foto Apresentado e Carimbo Ou Assinatura com certificado Digital

Ibirité, 31 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 31/08/2025, às 11:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2435321** e o código CRC **CB29F958**.

23825.001037/2025-13

2435321v1